



**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ**

(Lei Estadual n.º 8.506 de 27 de dezembro de 1.993)

“PAÇO MUNICIPAL VEREADOR RENATO VARGAS”

(Lei Municipal n.º 3.452 de 16 de outubro de 2009)

Rua 7 de Setembro, 701 – Tremembé-SP - CEP 12120-000 – Fone: (012) 3607 1000 – Fax: (012) 3607 1040

e-mail: [tremembe@tremembe.sp.gov.br](mailto:tremembe@tremembe.sp.gov.br) – Site: [www.tremembe.sp.gov.br](http://www.tremembe.sp.gov.br)

**LEI Nº 4.211, DE 09 DE OUTUBRO DE 2015.**

“Dispõe sobre denominação de Próprio Municipal.”

O Prefeito Municipal da Estância Turística de Tremembé, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**ARTIGO 1º** - Fica denominado “**Ginásio Poliesportivo – Odílio Romeiro Ribeiro**”, o Ginásio Poliesportivo existente no Centro de Lazer do Trabalhador “**JOÃO BATISTA DO NASCIMENTO LIMA**”, Jardim dos Eucalíptos, Tremembé.

**ARTIGO 2º** - Na fachada principal do prédio deverá ser providenciada a colocação de uma placa com a seguinte denominação: “**Ginásio Poliesportivo Odílio Romeiro Ribeiro**”.

**ARTIGO 3º** - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias constantes do orçamento financeiro em vigor, suplementadas se necessário.

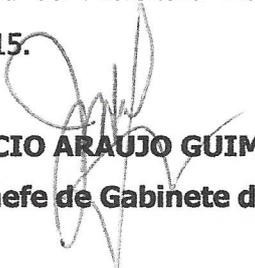
**ARTIGO 4º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Tremembé, em 09 de outubro de 2015.

  
**MARCELO VAQUELI**

**Prefeito Municipal**

Publicada e Registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Tremembé, aos 09 de outubro de 2015.

  
**JOSÉ MARCIO ARAUJO GUIMARÃES**  
**Secretário-Chefe de Gabinete do Prefeito**